



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 058/2024

Contratado: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Interessado: MUNICÍPIO DE ITAITUBA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: AMILTON TEIXEIRA PINHO;

Assunto: Substituição

Fundamento: Acórdão 3.332/2024, da segunda Câmara (Representação Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União, e ainda na Lei nº 14.133/2021, art. 132.

Em análise:

Veio a esta Controladoria de Controle Interno para análise e parecer, primeiro Termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240245, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o 17.062.826/0001-88, cujo objetivo é a substituição do modelo de itens do contrato, sem custos adicionais;

Constam no processo:

Ofício nº 001/2026 do Representante da contratada indagando a possibilidade de alteração da marca dos itens relacionados no mesmo;

Ficha técnica dos produtos;

Termo de aceite da Secretaria Municipal de Educação;

Memorando nº 059/2026 da Secretaria Municipal de Educação encaminhando pedido de substituição e justificativas, assinado pelo secretário Amilton Teixeira Pinho,

Decreto Municipal nº 005/2025;

cópia do contrato administrativo;

Parecer jurídico com base nos preceitos legais, opina favoravelmente a substituição;

Dos atos:

De acordo com a solicitação do fornecedor e termo de aceite da Secretaria Municipal de Educação, foi realizada a substituição dos itens:

101011 - Fogão de 4 bocas industrial com forno, marca TRO, por: fogão de 4 bocas industrial com forno, marca CRISTAL AÇO;

101012 - Fogão de 6 bocas industrial com forno, marca TRO, por: fogão de 6 bocas industrial com forno, marca CRISTAL AÇO;

Os objetos substituídos possuem características técnicas equivalentes às originalmente contratadas, sem custos adicionais;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Itaituba, 10 de fevereiro de 2026.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025


Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025